



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA Nº 071/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA GIBIEL E GONCALVES LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.909.599/0001-83**, representado por seu Prefeito, **Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº **440.417.306-78** e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG CONTRATANTE e a empresa **GIBIEL E GONCALVES LTDA.**, inscrita no CPF/CNPJ **09.013.998/0001-33**, situada na RUA JOAO PAULINO DAMASCENO, nº 915, bairro CENTRO, ALFENAS - MG, neste ato representada pelo Sr. **ANGELO MARCIO GONCALVES**, CPF nº **072.***.***-57**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, Processo nº **066/2024**, Pregão Eletrônico nº **020/2024**, Ata de Registro de Preços nº **071/2024**, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 – Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com fundamento no art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - Com as alterações o valor da contratação terá o acréscimo de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. ADITADO	VALOR ADITADO
13	LOCAÇÃO DE APARELHO CPAP.	120	R\$ 430,00	R\$ 450,00	R\$ 2.400,00
VALOR DO ADITAMENTO					R\$ 2.400,00

2.2 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO, dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 11 de julho de 2025.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANGELO MARCIO GONCALVES
REPRESENTANTE LEGAL
GIBIEL E GONCALVES LTDA.**

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF